

SÃO CARLOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 29.780.061/0001-09

NIRE 35.300.171.004

Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 25 de abril de 2025, às 10:00 horas, na sede social da São Carlos Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 12º andar (Sala A).
- 2. CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado no jornal "Valor Econômico" nas edições de 25, 26 e 27 de março de 2025, nas páginas E2, E8 e E2, respectivamente. Foram também divulgados ao mercado, eletronicamente, nos sítios eletrônicos da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.gov.br/cvm), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e da Companhia, na seção de Relações com Investidores (<http://ri.scsa.com.br/>), os documentos exigidos pela Resolução CVM nº 81.
- 3. PRESENÇA:** Presentes acionistas representando 82,38% do capital votante, conforme (i) assinaturas apostas na "Lista de Presença de Acionistas" e (ii) boletins de voto a distância, recebidos diretamente pela Companhia, pelo depositário central e por meio do agente escriturador da Companhia, nos termos da Resolução CVM nº 81. Presentes, também, (a) o Sr. Felipe de Faria Góes, Presidente do Conselho de Administração da Companhia e (b) o Sr. Paulo Roberto De Souza Moreira, representante da Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda.
- 4. MESA:** Presidente da Mesa: **Felipe de Faria Góes**; e Secretário da Mesa: **Roberto Dias Carneiro**.
- 5. ORDEM DO DIA:** **(i)** tomar as contas dos administradores da Companhia, bem como examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; **(ii)** definir o número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia para o mandato a se encerrar na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2026; **(iii)** eleger os membros do Conselho de Administração; **(iv)** aprovar, nos termos do §2º do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, a indicação do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, conforme Proposta da Administração; e **(v)** aprovar o limite de remuneração global dos administradores para o exercício social de 2025.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Após dispensa da leitura do mapa de votação consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, o qual ficou à disposição para consulta dos

acionistas presentes, de acordo com a Resolução CVM nº 81, foram tomadas as seguintes deliberações:

6.1. Autorizar, por unanimidade, a lavratura da presente ata desta Assembleia Geral Ordinária na forma de sumário, bem como a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º da Lei nº 6.404/76.

6.2. Aprovar, unanimidade, tendo sido computados 12.328.796 votos a favor e registradas 34.809.545 abstenções, incluindo as abstenções dos legalmente impedidos, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, publicados na edição do "Valor Econômico" de 14 de março de 2025, ficando consignado que o prejuízo apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi absorvido pelas Reservas de Lucros, nos termos da Lei.

6.3. Aprovar, por maioria, tendo sido computados 47.137.941 votos a favor, 400 votos contrários e sem abstenções, que para o mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2026, o Conselho de Administração da Companhia será composto por 6 membros efetivos e 3 suplentes.

6.4. Eleger, por maioria, tendo sido computados 47.035.031 votos a favor, 103.310 votos contrários e sem abstenções, as seguintes pessoas para o Conselho de Administração da Companhia, para mandato de 1 (um) ano que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2026:

- (i) Sr. **Felipe de Faria Góes**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 08.790.456-1, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.942.687-93, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 12º andar, como membro efetivo;
- (ii) Sr. **Jorge Felipe Lemann**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 08.606.916-8 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 011.176.347-95, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedroso Alvarenga, 691, como membro efetivo;
- (iii) Sr. **Marc Lemann**, brasileiro, solteiro, economista, portador da carteira de identidade nº 37.850.558-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 700.800.181-90, endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 1017, 15º andar, como membro efetivo;
- (iv) Sr. **Christian Van Hoegaerden Herrmann Telles**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da carteira de identidade nº 37.705.660-1 SSP/SP,

inscrito no CPF/MF sob o nº 328.027.258-07, endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 1017, 15º andar, como membro efetivo;

- (v) Sr. **Marcio Del Nero**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 18.089.048-7, inscrito no CPF sob o nº 089.270.418-79, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, 1400, 8º andar, como membro efetivo independente;
- (vi) Sr. **Rogério Chor**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 03.034.294-3, inscrito no CPF/ME sob o nº 599.753.857-53, residente e domiciliado no Estado do Rio de Janeiro, cidade do Rio de Janeiro, na Av. Bartolomeu Mitre, 336, 4º andar, como membro efetivo independente;
- (vii) Sr. **Ury Rabinovitz**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 3.587.823-17, inscrito no CPF sob o nº 545.346.315-53, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, 1400, 8º andar, como membro suplente independente; e
- (viii) Sr. **Guili Chor**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 26.400.796-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 123.644.967-30, residente e domiciliado no Estado do Rio de Janeiro, cidade do Rio de Janeiro, na Av. Bartolomeu Mitre, 336, 4º andar, como membro suplente independente;
- (ix) Sra. **Veronica Deliza Pereira**, brasileira, solteira, economista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 38542045 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 419.015.668-03, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1.017, 15º andar, como membro suplente.

(1) Consignar que os Srs. **Rogério Chor, Marcio Del Nero, Guili Chor e Ury Rabinovitz**, conforme declarações apresentadas à Companhia, enquadram-se na definição de Conselheiros Independentes constante da Resolução CVM nº 80 e do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

(2) Consignar que a posse dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração ora eleitos fica condicionada (a) à assinatura do termo de posse, lavrado em livro próprio da Companhia; (b) à adesão ao Manual de Divulgação e Uso de Informações e Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia e (c) à apresentação de declaração de desimpedimento, nos termos da legislação vigente.

6.5. Aprovar, por maioria, tendo sido computados 47.035.041 votos a favor, 103.300 votos contrários e sem abstenções, a indicação do Sr. **Felipe de Faria Góes** como Presidente e do

Sr. **Jorge Felipe Lemann** como Vice-Presidente do Conselho de Administração.

6.6. Aprovar, por maioria, tendo sido computados 47.035.041 votos a favor, 103.300 votos contrários e sem abstenções, a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025, no valor total líquido de até R\$21.200.000,00 (vinte e um milhões e duzentos mil reais).

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, lida, conferida, e achada conforme, foi assinada por acionistas representando o quórum necessário para as deliberações tomadas.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 25 de abril de 2025.

Mesa:

Felipe de Faria Góes
Presidente da Mesa

Roberto Dias Carneiro
Secretário da Mesa